



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 3.758, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Institui a “Semana Municipal da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais”, no município de Linhares, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador TARCISIO SILVA, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais do Município a “Semana Municipal da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais”, no âmbito do Município de Linhares a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março, mês em que é comemorado o Dia Mundial da Água.

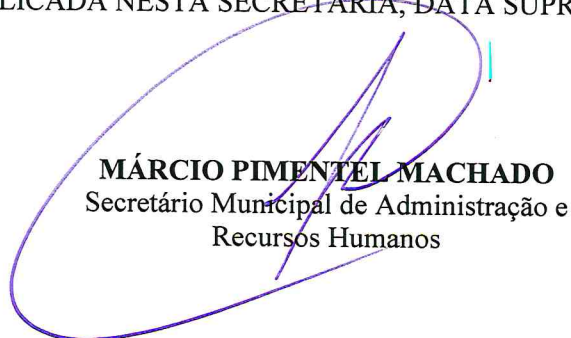
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos